ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 04/2025

FIXA OS VALORES MÁXIMOS DE DESPESAS COM REFEIÇÃO E HOSPEDAGEM, A SEREM COBERTOS COM SUPRIMENTOS DE FUNDOS

RAQUEL SARTORI, Presidente da Câmara Municipal de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais .-.-.-.

Art. 3º Eventuais diferenças, a mais, entre o valor constante no comprovante da despesa e o respectivo limite previsto neste Ato, correrão às custas do servidor responsável.

Art. 4º Os valores previstos neste Ato serão corrigidos anualmente por Ato da Presidência, de acordo com a variação do IPCA apurada nos 12 (doze) meses anteriores.

Art. 5º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garça/SP, 15 de janeiro de 2025.

RAQUEL SARTORI
Presidente

RAFAEL DE OLIVEIRA MATHIAS
Procurador Legislativo

Registrado e Publicado na Secretaria Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

JOSÉ ROBERTO CARVALHO
Secretário Administrativo e Financeiro